
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE
TEIXEIRA

G.J.T. PREVI

**3º TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE CONTRATO Nº 002/2022
DO PROCESSO Nº. 692/2021, ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA E A EMPRESA
BÁRBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA ME, NOS TERMOS SEGUIR:**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO -
GJTPREVI PROCESSO Nº 1-692/GJTPREVI/2021
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE CONTRATO
Nº 002/2022 DO PROCESSO Nº. 692/2021, ENTRE
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA E A EMPRESA
BÁRBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA ME, NOS TERMOS
SEGUIR:

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 13.363.520/0001-00, com sede no Palácio Pedras Brancas anexo I, sala 05 segundo piso, situado na Av. Pedras Brancas nº 939 Centro, Município Governador Jorge Teixeira CEP nº 76.898-000 doravante designado CONTRATANTE, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. Edivaldo de Menezes, brasileiro, portador do RG nº.474.714 -SSP-RO inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF nº. 390.317.722-91 e BÁRBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA ME CNPJ nº 20.529.231/0001-02 em conformidade com o artigo 16 § 2º da Lei Complementar nº015/2016, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado na forma de seu contrato de prestação de serviços médicos periciais, fica justo e acertado o TERCEIRO TERMO ADITIVO, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado o prazo para execução das Perícias Médicas, mencionados no item 1 (objeto) alínea (a) do Contrato nº 002/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 28 de abril de 2025 a 27 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 8.160,00 (oito mil e cento e sessentareais) a ser liquidado em 12 serviços de perícia médica no valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA A despesa com a execução do presente Termo Aditivo, correrá por conta da Dotação Orçamentária do Instituto de Previdência Municipal ao exercício financeiro de 2024, prevista pela Unidade Orçamentária 02.10, Função Programática 09.122.0028, Atividade 2069 Manutenção das Atividades do GJTPREVI, Elemento de Despesas 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. As despesas que ultrapassarem o exercício atual serão previstas no exercício vindouro.

CLÁUSULA QUARTA As demais condições do Contrato, serão mantidos de acordo com a Legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA QUINTA Fica eleito o foro da Comarca de Jaru, para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa do outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, podendo inserir duas testemunhas.

Governador Jorge Teixeira, 25 de abril de 2025.

ROSALINA MARIA DE JESUS DOOMICIANO LEITE

Presidente do GJTPREVI

Termo Aditivo 3 de 25/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 8.667/2021 (ID: 295520 e CRC: 9C4FD1E2). Pág: 2/2

BÁRBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA - ME

CNPJ 20.529.231/0001-02

Contratada

Publicado por:

Rosalina Maria de Jesus Domiciano

Código Identificador:A523522D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/04/2025. Edição 3967

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>